



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



PARECER 29/19

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

I - MATÉRIA – Projeto de Lei Complementar nº 2/18 – Dispõe sobre criação de cargos e vagas, alterando o Anexo I da Lei Complementar nº 07/2012.

II - RELATÓRIO – O Projeto dispõe sobre a criação de 1 (uma) vaga de Contador e 2(duas) vagas de Agente Administrativo, bem como cria 1 (um) cargo de Supervisor de Serviços Legislativo e 3 (três) cargos para Auxiliar de Contabilidade.

A Comissão de Constituição e Justiça ao analisá-lo, emitiu Parecer favorável (fl. 10), bem como esta Comissão de Orçamento e Finanças também havia se manifestado favoravelmente (fl.30) após a Prefeitura Municipal ter dado cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitado ao Poder Executivo e analisado pela Comissão.

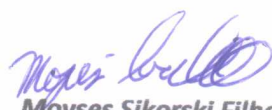
Ocorreu porém que, antes do Projeto ser colocado em pauta para deliberação em plenário, outros projetos de criação de cargos deram entrada nesta Casa para tramitação, fazendo com que a Presidência solicitasse informações ao Poder Executivo questionando se o Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário contemplava todos os cargos que pretendiam criar, além de outro apontamento (fl.32). Após reiteradas solicitações, a Prefeitura prestou as informações solicitadas (fls. 38 a 45) as quais foram remetidas a esta Comissão para reanálise da matéria (fl.48). Esta Comissão por sua vez solicitou e foi atendida na complementação de informações (fls 51 a 58) e na data abaixo reuniu-se para a reapreciação.

Assim, ante aos documentos acostados e, tendo em vista a situação financeira do Município, considerando que há diversos fornecedores sem receber bem como há preocupação quanto ao comprometimento financeiro para fazer frente à Folha de Pagamento dos Servidores esta Comissão manifesta-se contrário ao Projeto.

III - DECISÃO: Desfavorável ao Projeto, em sede de reanálise.

Miracatu, 23 de maio de 2019.


Vinicius Brandão de Queiroz
Presidente da COF


Moyses Sikorski Filho
Vice - Presidente